



PROCESSO Nº : 6.995-7/2011
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
INTERESSADO : IVAN DE ALMEIDA SILVA
MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL (QUITAÇÃO)

PARECER Nº 7.241/2013

Manifesta pela quitação da multa imposta ao interessado, com a consequente baixa de seu nome do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções.

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão Municipal do Município de Jaciara, exercício 2010, Sob a gestão do **Sr. Max Joel Russi**, as quais foram julgadas regulares com determinações legais.

No Acórdão nº 3748/2011, publicado em 06/10/2011 foram aplicadas as seguintes multas:

- **Sr. Ivan de Almeida Silva** - multa de **22 UPF's/MT**;
- **Sr. Max Joel Russi** - multa de **17 UPF's/MT**;

Em relação à multa de 22 UPF aplicada ao Sr. Ivan de Almeida Silva, verifica-se que a mesma foi recolhida após execução da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme espelho do Sistema de Arrecadação da SEFAZ-MT (fl. 955), o qual demonstra o processamento do DAR n. 000/36.256.833-28, que registra a satisfação de pagamento do valor total de R\$ 1.180,35, sendo R\$ 1.175,72 (25,41 UPF) de multa (incluindo juros) e R\$ 4,63 de TSE, recolhido em 06/06/2012.



No que tange à multa de 17 UPF aplicada ao **Sr. Max Joel Russi**, verifica-se que foi devidamente quitada e baixada, conforme decisão singular de fls.938/939.

Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se**: pela **quitação** da multa comprovadamente recolhida, na forma do art. 21, XVIII, da Resolução Normativa nº 14/2007, bem como pela **baixa** do nome do **Sr. Ivan de Almeida Silva** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal;

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

(assinatura digital¹)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11419/2006.